



PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA

Av. Campos Salles, 113

44919611/0001-03

Exercício: 2020

DECRETO Nº 3519 , DE 31 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.1593

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE INUBIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$435.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				435.000,00
02	07	00	Fundo Municipal de Saúde	
327	10.301.0006.2016.0000	Fundo Municipal de Saúde		35.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
328	10.301.0006.2016.0000	Fundo Municipal de Saúde		30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
329	10.301.0006.2018.0000	PAB E PMAQ		150.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 14
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 030	FUNDO NACIONAL DE SAUDE		
330	10.301.0006.2018.0000	PAB E PMAQ		12.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05 14
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 030	FUNDO NACIONAL DE SAUDE		
331	10.301.0006.2022.0000	Outros Convênios da Saúde		30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 02 17
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 039	CONVÊNIO SUS		
332	10.304.0006.2020.0000	Vigilância em Saúde		10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 14
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 030	FUNDO NACIONAL DE SAUDE		
333	10.304.0006.2020.0000	Vigilância em Saúde		10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05 14
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 030	FUNDO NACIONAL DE SAUDE		



PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA

Av. Campos Salles, 113

44919611/0001-03

Exercício: 2020

DECRETO Nº 3519 , DE 31 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.1593

02	07	00	Fundo Municipal de Saúde						
	334	10.305.0006.2020.0000	Vigilância em Saúde				10.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				F.R.: 0 05 14		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
		300 030	FUNDO NACIONAL DE SAUDE						
02	08	00	Ensino Geral						
	335	12.361.0007.2027.0000	Manutenção do Ensino Fundamental				60.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO						
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL						
	336	12.361.0007.2027.0000	Manutenção do Ensino Fundamental				5.000,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO						
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL						
	337	12.361.0007.2027.0000	Manutenção do Ensino Fundamental				50.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO						
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL						
	338	12.365.0007.2033.0000	Manutenção do Ensino Infantil				15.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO						
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL						
	339	12.365.0007.2033.0000	Manutenção do Ensino Infantil				8.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO						
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL						
02	11	00	Urbanismo e Serviços Gerais						
	340	04.122.0010.2039.0000	Manut. das Despesas Diversas do Municipio				10.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO						
		110 000	GERAL						

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA

435.000,00

Fontes de Recurso		
01	00	213.000,00
02	17	30.000,00
05	14	192.000,00



PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA

Av. Campos Salles, 113

44919611/0001-03

Exercício: 2020

DECRETO Nº 3519 , DE 31 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.1593

Anulação (-)

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SOARES DOS SANTOS
Prefeito